

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº033/2024 - Data: de 26
de fevereiro de 2024.

DECRETO Nº 7288/2024.
De 26 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: “Altera a redação do anexo II do Decreto n. 2903, de 17 de junho de 2011, alterado pelo Decreto n. 6888, de 15 de março de 2023, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 9883/2024.

DECRETA

Art. 1º. Altera parcialmente a redação do anexo II do Decreto n. 2903, de 17 de junho de 2011, alterado pelo Decreto n. 6888, de 15 de março de 2023, tão somente no tocante ao cargo de Agente de Trânsito, passando a constar com o seguinte texto:

I -

ANEXO II

PERICULOSIDADE			
SECRETARIA	SETOR	CARGO	PORCENTAGEM
SMDS	FAZTRANS	AGENTE DE TRÂNSITO	30% DE PERICULOSIDADE - LEI FEDERAL N. 14.684/2023

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto n. 2903, de 17 de junho de 2011, alterado pelo Decreto n. 6888, de 15 de março de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.26 15:55:12
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal